

PROCESSO N.º 954/03

PROTOCOLO N.º 5.585.254-5

PARECER N.º 117/04

APROVADO EM 31/03/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Imagem Pessoal – Área Profissional: Imagem Pessoal.

RELATORA: ROSI MARIANA KAMINSKI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 1539/03 – GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado acima de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, que solicita pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Imagem Pessoal– Área Profissional: Imagem Pessoal.

## 2 – Dados da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Filadélfia, situado à Rua Marechal Deodoro, 92/108, Bairro Cristo Rei, em Pato Branco, tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional pela Resolução n.º 1996/02 com a autorização do curso Técnico em Prótese Dentária.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Imagem Pessoal
- Área Profissional: Imagem Pessoal
- Regime de Funcionamento: O curso estará acontecendo em quatro dias consecutivos e de forma intensiva:
  - Domingo a Quarta-feira;
  - Quinta-feira a domingo.
  - Turnos: matutino, vespertino e noturno
  - Regime de Matrícula: a matrícula é renovada semestralmente, em prazos fixados no calendário escolar
- Carga Horária: 900 horas

- Período de Integralização do curso: mínimo de 12 e máximo de 60 meses.
- Modalidade de Oferta: Presencial

#### **4 – Articulação com o Setor Produtivo**

O quadro referencial do Processo de produção estabelecido para a área de Imagem Pessoal compreende funções identificadas a partir da análise das competências requeridas para o exercício das atividades profissionais, integrando aspectos de moda e de beleza.

Foram intensificadas três funções: criação, planejamento e execução que implicam nas atividades produtivas e determinam as competências e habilidades requeridas para o exercício profissional na área.

Convênios anexados, às folhas 223 e 224 .

#### **5 – Justificativa**

Diante dos avanços tecnológicos que vem transformando os processos produtivos, é visível o crescimento do setor de serviços na oferta de trabalho, na área de Imagem Pessoal.

No crescimento do setor de comércio e serviços e nas transformações da economia mundial é que se configura o avanço de determinadas áreas como a de Imagem Pessoal, intensificando a busca por profissionais que apresentem um novo perfil, capaz de atender ao consumidor, cada vez mais exigente e consciente de seus direitos.

A globalização tem levado os povos a pensarem as estratégias competitivas e a Imagem Pessoal insere-se neste mundo, marcado por intensas transformações.

Nesse contexto, sendo área voltada essencialmente para o ser humano, tem ganho, nos últimos tempos, notório destaque, com perspectiva de continuar em rápida ascensão.

A preocupação das indústrias produtoras de insumos busca o aperfeiçoamento, a eficácia dos produtos, investindo no desenvolvimento de técnicas para obter resultados que satisfaçam as crescentes exigências. Assim, as mudanças nessa área ocorrem rapidamente e a utilização harmônica da cosmetologia e os fios sintéticos é um imperativo para negócios.

Na busca de maior produtividade, as empresas estão modernizando suas operações e promovendo a reengenharia de seus negócios, visando melhorar a eficiência e a lucratividade. Nesse sentido, estão avaliando métodos alternativos para redução de custos e aproveitamento de produtos e equipamentos, com um toque de modernidade, conjugando os avanços tecnológicos com a magia dos estilistas, integrando produção e venda.

Novas técnicas de trabalho são criadas em velocidade marcante, acompanhando a sofisticação dos novos produtos, materiais e equipamentos.

O mercado apresenta rápidas mudanças, atingindo segmentos diversificados, influenciados pela variedade de oferta de modelos, tanto de vestuário e seus acessórios, como de possibilidades de embelezamento pessoal, exigindo dos profissionais versatilidade e criatividade para incorporar as inovações no processo de trabalho, de forma a intervir e produzir com criatividade, introduzindo novos conceitos, absorvendo e aprofundando conhecimentos.

Os profissionais desta área devem interagir complementarmente, numa relação de interlocução e harmonia.

A esfera de atuação poderá ser determinada pelos modelos em uso, pelos estilos lançados no mercado, mas a autonomia será sempre condicionada ao processo integrado de produção de beleza e do bem-estar físico e emocional.

Neste contexto, a educação profissional, para estar sintonizada como o mercado, deve comprometer-se a preparar profissionais com formação técnica, tecnológica e artística. É este o desafio que o Centro de Educação Filadélfia assume, oferecendo educação profissional na área de Imagem Pessoal.

## **6 – Objetivos**

- Valorização social do belo, dos efeitos visuais, do bem estar, do conforto e da elevada auto-estima;
- Conscientização, por parte do público consumidor, do papel do profissional, de sua criatividade, do toque artístico, que agrada e enfeita o cotidiano;
- Preocupação em criar e adaptar estilos e modelos próprios, resolvendo com criatividade os problemas relacionados à função e a qualidade ao trabalho executado, impulsionados pelos avanços tecnológicos do mercado têxtil e cosmético.

## **7 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Coordenar o desenvolvimento de protótipos da moda;
- Utilizar os diversos tipos de equipamentos, de instrumentos de trabalho e de materiais e de suas possibilidades plásticas;
- Aplicar princípios, estratégias e ferramentas de gestão no trabalho autônomo ou nas organizações empresariais;
- Utilizar a tecnologia disponível na pesquisa de produtos e no desenvolvimento das atividades da área;

PROCESSO N.º 954/03

- Identificar e analisar aspectos estéticos, técnicos, econômicos, mercadológicos, psicológicos, históricos e sócio-culturais, no desenvolvimento da atividade profissional;
- Analisar e aplicar as tendências da moda, incorporando as inovações no processo de trabalho.

### **8 – Requisitos de Acesso**

Interessados em adquirir conhecimentos nesta área, com escolaridade de Ensino Médio.

Profissionais que atuam na área e que não possuam a qualificação exigida pelo mercado e que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio.

### **9 – Organização Curricular**

O Curso é oferecido em cinco módulos, com a carga horária total de 900 horas e distribuído em disciplinas

## **QUADRO CURRICULAR** **Técnico em Imagem Pessoal**

## **10 – Certificação**

O educando que cumprir a carga horária prevista no curso e atender a exigência de escolaridade de Ensino Médio ou equivalente concluído recebe:

- Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Técnico em Imagem Pessoal, quando o aluno concluir os módulos I e II;
- Certificado/Diploma de Habilitação Técnico em Imagem Pessoal quando concluir os módulos propostos no curso e estágio supervisionado.

## **11 – Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

Poderá ser admitido o aproveitamento de competências adquiridas em componentes curriculares ou módulos cursados anteriormente na respectiva habilitação, em habilitação diversa ou no ensino superior, desde que o prazo dos estudos realizados e dos que serão iniciados no curso, não exceda a cinco anos.

O aproveitamento dos estudos realizados há mais de cinco anos em cursos profissionalizantes de nível básico poderá ser feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.

O candidato poderá ser avaliado com base nos parâmetros curriculares gerais, segundo critérios que valorizem a experiência anteriormente adquirida ou de conhecimentos e práticas adquiridas, em função do perfil de saída requerido para o desempenho da habilitação cursada.

A avaliação será feita por uma comissão constituída por 3 (três) membros, entre professores ou especialistas, que submeterá seu parecer à deliberação do conselho de classe.

## **12 – Critérios de Avaliação**

A avaliação será conduzida com vistas à construção de competências e habilidades básicas, definidas com produto desejado em cada módulo tendo como pressuposto a capacidade dos alunos de desenvolvê-las ao longo de experiências oferecidas nos respectivos componentes curriculares.

As sínteses dos resultados da avaliação serão expressas em notas graduadas na escala de 0,0 (zero) à 10,00 (dez), com variação de 5,0 (cinco) em 0,5 (cinco) décimos.

A nota mínima para promoção é 6,0 (seis) inteiros.

O sistema de avaliação está descrito às folhas 236 a 240.

### **13 – Plano de Avaliação do Curso**

No caso dos cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim a premissa “aprender a aprender”.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos.

### **14 – Plano de Estágio**

O Estágio terá como objetivo desenvolver habilidades e competências ao profissional da área, que lhe permitirá superar limites de uma ocupação através de desafios, problemas e/ou projetos propostos pelo professor sendo monitorado, orientado e assessorado pelo coordenador de estágio, para enriquecimento e transformação do ambiente de trabalho e aprimoramento profissional através das ações:

- Gestão de serviços de embelezamento pessoal e de moda;
- Conhecimento e assessoramento nos serviços prestados por esteticistas, cabeleireiros, maquiadores, manicuros e pedicuros;
- Organização de eventos de moda, na gestão e comercialização de moda;
- Criação e execução de adereços e acessórios na moda;
- Correlacionar forma e cor com os aspectos gerais da composição visual;
- Identificar e analisar aspectos estéticos, econômicos, mercadológicos, psicológicos, históricos e sócio-culturais no desenvolvimento da atividade profissional;
- Identificar as características e necessidades do cliente e aplicar tendência da moda;
- Organizar e coordenar desfiles;
- Empregar vocabulário técnico específico na comunicação com diferentes profissionais da área e com os clientes;

PROCESSO N.º 954/03

- Utilizar os diversos tipos de equipamentos, de instrumentos de trabalho, de materiais e suas possibilidades plásticas, aplicar princípios, estratégias e ferramentas de gestão no trabalho autônomo ou nas organizações empresariais;
- Identificar características, possibilidades e limites na área de atuação profissional;
- Utilizar a tecnologia disponível na pesquisa de produtos e no desenvolvimento das atividades da área;
- Aplicar técnicas de higiene e segurança no trabalho.

A carga horária total do estágio será de 100 horas, sendo realizado em Institutos ou em centros de Beleza e Estética, Clínicas de Dermatologia e Laboratórios de Produtos de Beleza.

A avaliação será contínua, cumulativa e diagnóstica do desempenho do aluno com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, com finalidade de acompanhar o processo de aprendizagem, permitindo:

- Diagnosticar a situação de aprendizagem em relação à programação prevista e desenvolvida;
- Registrar os progressos do aluno e suas dificuldades;
- Possibilitar que os alunos auto-avaliem sua aprendizagem;
- Orientar os alunos quanto aos meios necessários para superar as dificuldades de aprendizagem;
- Orientar as atividades de planejamento e replanejamento.

Os Termos de Parceria estão anexados às folhas 223 e 224.

### **15 – Recursos Humanos**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 241 e 242.

### **17 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico favorável a Autorização de Funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 046/2003 do NRE de Pato Branco, do qual integram Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a especialista Leandra Francischett – Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo, Estilista (cf. fls. 263,283 a 287).

**18 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento**

O Parecer n.º 1779/03 -CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável do DEP/SEED à aprovação do Plano do Curso Técnico em Imagem Pessoal, encaminha o Processo a este Conselho.

O processo foi convertido em diligência em 03/09/03 e 11/02/04 e retorna agora com o cumprimento da mesma.

**II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1779/03-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Imagem Pessoal - Área Profissional: Imagem Pessoal e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, a partir da data da publicação do Ato Autorizatório, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, do Município de Pato Branco, credenciado pelo Parecer n.º 78/02 – CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. 002/0-CEE).

**A Instituição:**

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade;
- d) deverá adequar o perfil profissional de conclusão do curso, descrevendo de forma abrangente na idéia e sintética enquanto texto a função a ser exercida pelo profissional no mercado de trabalho.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

PROCESSO N.º 954/03

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 30 de março de 2004.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 31 de março de 2004.

**ANEXO I**

**Estabelecimento:** Centro de Educação Profissional Filadélfia

**Município:** Pato Branco

**Curso:** Técnico em Imagem Pessoal – Área Profissional: Imagem Pessoal

**Relação de Docentes**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA INDICADA</b>
Andréia Carla Kirst	Bacharel em Comunicação Social/Jornalismo Certificados na área	Coordenação de Curso Concepção de Moda Concepção de Desfile Modelagem e Modismo
Silvana Pagnoncelli	Pedagogia Especialização em Pedagogia nas Organizações: Gerenciamento com Qualidade	Coordenação de Estágio Elaboração do Plano de Moda Elaboração do Plano de Desfile Técnicas de Desfile
Marlene do Carmo Penasso Dinca	Educação Artística *	Estudos e Pesquisa da Arte Identificação, Organização e Monitoramento de Atividades de Arte
Marijane Pagliosa	Bacharel em Artes Cênicas	Estudos e Pesquisa em Beleza Concepção do Plano de Embelezamento Métodos e Técnicas do Plano de Embelezamento
Fábio Adoniran Pagliosa	Bacharel em Direito Curso de Cabeleireiro	Construção do Plano de Beleza Coordenação e Produção
Carla Elisa Sarolli	Medicina Especialização em Dermatologia	Processos e Serviços de Beleza da Pele Educação para a Saúde da Pele Proteção e Prevenção
Luciane Barroso Miotto	Bacharel em Administração Certificados na área	Recuperação Estética Produtos e Serviços de Estética
Crislaine Lourenço de Miranda	Nutricionista Certificados na área	Saúde e Nutrição

\* Pós graduanda em Arte Terapia

Larice